

Fornecimento, plantio, manutenção e monitoramento de mudas de espécies nativas do Cerrado do Distrito Federal - LPN 001/2013

Esclarecimentos

Empresas interessadas em participar da licitação em referência solicitaram os esclarecimentos a seguir transcritos, para os quais seguem as respectivas respostas, que de acordo com a legislação passa a fazer parte do edital:

Pergunta 01:

"Gostaria de esclarecimentos sobre o valor de referência (máximo e/ou mínimo) referente ao edital citado acima, afim de não cometer equívoco na elaboração da proposta. Ex. Presenciei caso onde a empresa ofertou R\$ 1.000.500,00 e o valor máximo era de R\$ 1.000.000,00 e não constava no edital, ou seja, por uma pequena diferença foi desclassificado."

Resposta 01:

De acordo com as normas regentes do procedimento, o valor da contratação tem como orçamento referencial o constante do Anexo IX dos Documentos de Licitação. Portanto, por ser um valor referencial, não há limitação expressa ou mesmo percentuais quanto ao valor mínimo ou máximo. Ao elaborar a proposta o interessado deverá apresentar a composição dos custos conforme solicitado no edital.

Brasília, 29 de julho de 2014.
Jorge L. M. Nazaré
Comissão Permanente de Licitação - CPL/PTU/ST
Presidente

Pergunta 02:

“Apos a analise do edital supra mencionado, restou uma duvida, na SITUAÇÃO FINANCEIRA, é elencados os documentos que deve ser entregue para a Habilitação no certame, destarte no item (iii) Relatório de auditores ou de contadores devidamente registrada no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da Empresa relativamente ao ultimo balanço, gostaria de saber se na falta desse documento ficaria a empresa inabilitada de participar, ou se o mesmo se faz substituir pelo próprio Balanço patrimonial, onde já consta a boa situação financeira da concorrente”.

Resposta 02:

Prezados, pela leitura do item 13.3. b, (iii,) observado o disposto nos Dados do Edital, a comprovação relativa à habilitação e à qualificação do Concorrente **deverá apresentar, como parte integrante da proposta e de forma satisfatória para o Comprador...** No caso, temos como obrigatória a necessidade de apresentação do “**Relatório de auditores ou de contadores devidamente registrados no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da Empresa relativamente ao último balanço**”.

Pergunta 03:

“Sobre o item 13 (b) (iii) Relatório de auditores ou de contadores devidamente registrados no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da Empresa relativamente ao último balanço; tenho uma dúvida: A Empresa que irá participar possui um contador responsável devidamente inscrito e registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), entretanto ele é Técnico em Contabilidade e não Contador, mas apresenta toda a habilitação para assinar pela empresa, prescrita pelo CRC. Além do contador responsável pela empresa, preciso de mais 2 (dois) contadores (técnicos ou contadores) ou apenas mais 1 (um), em função da empresa possuir um contador responsável?

Sobre o item 13 (b) (iv) Atestados de 02 (duas) instituições financeiras emitidos dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura das propostas, indicando boa situação financeira da Empresa. Qual o modelo desses atestados? Quais instituições serão essas (bancos e qual mais?)?

Resposta 03:

Prezados, da leitura do texto inserto no item 13.3. b, (iii), da necessidade de apresentação de “*Relatório de auditores ou de **contadores devidamente registrados** no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da Empresa relativamente ao último balanço*”, a indagação da possibilidade de um técnico em contabilidade firmar o mencionado relatório, temos a esclarecer que a qualificação de contador, é condição de validade do relatório, portanto, o melhor entendimento é o de que o contador terá que ser devidamente habilitado e inscrito no órgão de classe. Apesar da redação do texto se referir a “contadores”, leia-se, para o caso, “contador”.

Quanto, ao item 13.3, b, (iv) acerca da necessidade de apresentação de *Atestados de 02 (duas) instituições financeiras emitidos dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura das propostas, indicando boa situação financeira da Empresa*, no caso, temos a informar que os Documentos de Licitação do BID não estabelecem um modelo padrão para tal atestado, a forma fica a critério das instituições financeiras, diga-se bancos e financeiras em que o licitante mantenha relações de movimentação creditícia.